

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE "MONTADAS"

LEI Nº 39 de 27 de Dezembro de 1968.

Abre Crédito Suplementar de NCR\$ 200,00  
(Duzentos Cruzeiros Novos), para o fim/  
que especifica.

O Prefeito Municipal de "MONTADAS", Estado da Paraíba,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal  
de "MONTADAS", o Crédito Suplementar de NCR\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros/  
Novos).

Art. 2º - A Despesa será realizada sob classificação se-  
guinte:

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeios

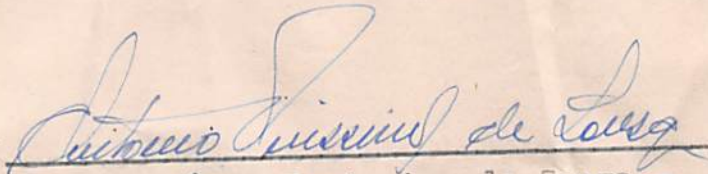
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

- Transportes, carretos

e passagens.....NCR\$ 200,00 ✓

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de "MONTADAS" Em \_\_\_\_\_ de 27 de Dezembro de  
1.968.



- Antônio Veríssimo de Souza -  
(Prefeito Municipal)